

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições.

**EMENDA Nº**

Art. 1º Insira-se o inciso III ao §6º do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020:

8º "Art.  
.....  
.....  
§6º .....  
.....  
.....  
.....  
III – Órgãos federais de segurança pública descritos no art. 144 da Constituição Federal."(NR)

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a exclusão dos órgãos federais da segurança pública pela Proposta de Lei Complementar nº 39, de 2020, estamos propondo a inclusão dos órgãos federais de segurança pública descritos pelo art. 144, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em de maio de 2020

**EXPEDITO NETTO**

Apresentação: 05/05/2020 13:08

**EMP n.99/0**

Documento eletrônico assinado por Expedito Netto (PSD/RO), através do ponto SDR\_56044, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



**PSD/RO**

Apresentação: 05/05/2020 13:08

**EMP n.99/0**

Documento eletrônico assinado por Expedito Netto (PSD/RO), através do ponto SDR\_56044, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Expedito Netto )

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições.

Assinaram eletronicamente o documento CD201145992400, nesta ordem:

- 1 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 4 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)